



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Pregão	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5
Conselhos Municipais	8
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal de Turismo	8
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	11
Atos Oficiais	11
Outros atos oficiais	11
Poder Legislativo	12
Atos Oficiais	12
Atos da Presidência	12
Atos Legislativos	12
Resumo da Sessão	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.492, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 6.285, de 31 de agosto de 2023, que "Dispõe sobre os valores de transferência pelo Município ao CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista para os fins de assegurar a igualdade de associação, de acordo com a proporcionalidade de utilização dos serviços, assim como a manutenção do equilíbrio financeiro da entidade" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I, do art. 1º da Lei Municipal nº 6.285, de 31 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

I - per capita SAMU-192: R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) por habitante considerando a população de 52.204, totalizando R\$ 79.922,78 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos);"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de setembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a inclusão do órgão responsável pela origem nas leis do Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As leis municipais, ao serem sancionadas e promulgadas, deverão indicar o órgão responsável por sua origem, especificando se é do Poder Legislativo ou do Poder

Executivo.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.478, de 05 de outubro de 2001.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de setembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.743, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de uso do espaço público, localizado na "Praça XV de Novembro", para o evento que especifica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso X, e pelo artigo 144, § 4º, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a solicitação feita por meio do Protocolo nº 6613/2024, de 17 de setembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do espaço público situado à Praça XV de Novembro, no bairro Centro, para a realização de evento em comemoração ao Dia Nacional da Pessoa com Deficiência, no dia 20 de setembro de 2024, a partir das 09:00hs com aproximadamente uma hora de duração.

Art. 2º. Fica como responsável e organizador pelo evento a Sra. Marina Flaminio Barbosa, CPF nº 394.490.548-27, que assumirá a responsabilidade por toda infraestrutura, equipamentos de sonorização, iluminação e limpeza, bem como a segurança relacionada aos equipamentos, instalações e público presente.

Art. 3º. A presente autorização de uso é outorgada em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo, não cabendo ao organizador o direito a qualquer indenização.

Parágrafo único. O organizador poderá utilizar o espaço público autorizado pelo período do evento, quando então deverá desocupá-lo, imediatamente após o evento, deixando o local vazio e limpo.

Art. 4º. Em decorrência desta autorização de uso, o organizador fica obrigado a:

I - Restringir a utilização da área pública aos fins que motivaram a presente autorização de uso;

II - Responder a todas as exigências do Poder Executivo a que der causa;

III - Realizar procedimentos de limpeza e demais cuidados relativos à área pública;

IV - Observar as regras de segurança atinentes à área pública;

V - Não alterar qualquer característica da área pública,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 3 de 13

salvo por motivo de imperiosa necessidade devidamente comprovada e previamente autorizada pelo Poder Executivo, correndo as despesas daí decorrentes às suas expensas;

VI - Cumprir as demais exigências do Poder Executivo que, a qualquer tempo, forem consideradas necessárias ou oportunas, tendo em vista o interesse público da presente liberalidade;

VII - Atender cordialmente os representantes do Poder Executivo nos contatos que tenham por base a área pública objeto desta autorização de uso;

VIII - Comunicar, imediatamente, ao Poder Executivo, qualquer fato novo ou relevante a respeito da área pública ou sobre o uso e conservação da mesma, impedindo que terceiros dela se apossassem ou se utilizem;

IX - Não ceder ou transferir o uso da área pública objeto desta autorização a terceiros, sem prévio e expresso consentimento do Poder Executivo.

Art. 5º. O organizador é o único e total responsável pelas despesas e custos decorrentes de suas atividades quanto à área pública objeto desta autorização de uso, inclusive quanto às despesas e responsabilidades advindas da contratação e manutenção de seus funcionários e representantes.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente autorização de uso, tais como direitos autorais derivados da eventual utilização de som e imagem, ficarão a cargo dos organizadores, não se responsabilizando o Município por valores dessa natureza eventualmente devidos.

Art. 7º. O organizador responderá por todos os atos praticados por meio de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados à área pública utilizada, devendo esta ser entregue nas condições em que for recebida quando do termo final desta autorização de uso.

Art. 8º. Fica proibido qualquer tipo de publicidade eleitoral durante o evento, não sendo permitido usar do evento para promover candidatos e não podendo constar nomes, símbolos ou imagens, conforme condutas vedadas pela Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de setembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.205, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. **NEY VASCONCELOS VIEIRA** do cargo*

*de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **NEY VASCONCELOS VIEIRA** do cargo de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de setembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.206, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, considerando os ofícios nº 595/2024 - Secretaria Municipal de Saúde, nº 201/2024 - Farmácia Municipal e nº 596/2024 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor de nº funcional 6216, para apurar a acusação de que a servidora teria permitido e acompanhado um candidato a vereador no setor que trabalha, deixando suas atribuições com o intuito de disseminar informações de campanha política do candidato, tais condutas têm previsão no artigo 104, incisos I, IX e artigo 105, I, V e XIII, o qual incide na eventual pena de demissão.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 18.747 de 22 de janeiro de 2024, para dar cumprimento ao artigo precedente.

I - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

II - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 3º Determinar o afastamento preventivo da servidora por 60 (sessenta) dias que podem ser prorrogados por igual período uma única vez, conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 4 de 13

sinalização da Secretaria de Saúde.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de setembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Pregão

ABERTURA de Pregão Eletrônico nº 29/2024 -

Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados no recebimento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário devidamente licenciado, coletados no município de São José do Rio Pardo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, fica a data de abertura da sessão, para o dia **03 de outubro de 2024 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682 - 7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> , <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19 de setembro de 2024.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 46/23; PE=66/2023; CA: Fernando Uniformes Ltda; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição da prestação de serviços de confecção de vestuário profissional para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - anexo I do edital. V=R\$ 182.717,60 (cento e oitenta e dois mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos). P= 12 (doze) meses DA=15 de dezembro de 2023.

Nº 46/23; PE=66/2023; CA: MCG Prestação de Serviços Comércio e Confecção Ltda Me; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição da prestação de serviços de confecção de vestuário escolar para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - anexo I do edital. V=R\$ 1.614.472,40 (um milhão seiscentos e catorze mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). P= 12 (doze) meses

DA=15 de dezembro de 2023.

Nº 46/23; PE=66/2023; CA: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição da prestação de serviços de confecção de tênis e papetes para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - anexo I do edital. V=R\$ 389.995,92 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). P= 12 (doze) meses DA=15 de dezembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 5 de 13

Vigilância Sanitária

Comunicados



VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

LIGAÇÕES: (19) 3682-7806

WHATSAPP: (19) 92003-6468

sanitaria@saojosedoriopardo.sp.gov.br

LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Proc. E20240002137 Prot. E20240002137 – CASA JARDIM ATENCAO INTEGRAL NA TERCEIRA IDADE LTDA – Rua Professor Venâncio Filho, 417 – Vila Pereira. Em 16/02/2024. **Atividade de CNAE 8711-5/02.** Publique-se.

Proc. 538/24 Prot. 538/24 – ISABELLA OLIVEIRA DAL BOM FISIOTERAPIA – Rua Padre Paulo, 470 – Vila Brasil. Em 31/07/2024. **Atividade de CNAE 8650-0/04.** Publique-se.

Proc. 558/24 Prot. 558/24 – FRANCISCA LOURENCO GOMES DE MORAIS – Rua Siqueira Campos, 829 – Bonsucesso. Em 08/08/2024. **Atividade de CNAE 5620-1/04.** Publique-se.

RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 234/15 Prot. 594/24 – ESPERANTO COMERCIAL LTDA - ME – Rua Silva Jardim, 332 – Centro. Em 20/08/2024. **Atividade de CNAE 4645-1/03.** Publique-se.

Proc. 160/17 Prot. 593/24 – ESPERANTO COMERCIAL LTDA - ME – Rua Silva Jardim, 332 – Centro. Em 20/08/2024. **Atividade de CNAE 4644-3/01.** Publique-se.

Proc. 115/04 Prot. 633/24 – GELO SÃO JOSÉ LTDA ME – Rua Aurelio Santurbano, 13 – Centro. Em 30/08/2024. **Atividade de CNAE 1099-6/04.** Publique-se.

Proc. 428/19 Prot. 425/24 – CLINICA DE FISIOTERAPIA FREITAS & POSSEBON S/S – Rua Tarsilio Siqueira, 401 – Centro. Em 25/06/2024. **Atividade de CNAE 8650-0/04.** Publique-se.

Proc. 614/17 Prot. 13/2024 – SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOSE DO RIO PARDO – Rua Coronel Alipio Dias, 620 – Centro. Em 12/01/2024. **Atividade de CNAE 8640-2/12.** Publique-se.

Proc. 374/11 Prot. 471/24 – CLINICA MEDICA TRANQUILINI LTDA – Rua Benjamin Constant, 332 – Centro. Em 10/07/2024. **Atividade de CNAE 8630-5/02.** Publique-se.

Proc. 347/23 Prot. 449/24 – GIOVANA SANT'ANNA SIQUEIRA – Rua Jose Escudero, 11 – Vila Formosa. Em 01/07/2024. **Atividade de CNAE 8650-0/04.** Publique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 6 de 13

Proc. 613/23E Prot. 512/24 – VANESSA ESPOSITO DA SILVA GONCALVES LTDA – Rua Manoel Junqueira, 203 – Centro. Em 23/07/2024. **Atividade de CNAE 4771-7/01.** Publique-se.

Proc. 122/18 Prot. 579/24 – CLINICA ODONTOLOGICA SORRISOS LTDA - ME – Praça XV de Novembro, 72 – Centro. Em 13/08/2024. **Atividade de CNAE 8630-5/04.** Publique-se.

Proc. 361/21 Prot. 569/24 – LUIS GUSTAVO CHARELLI DEVIDES – Rua Francisquinho Dias, 783 – Centro. Em 08/08/2024. **Atividade de CNAE 5611-2/03.** Publique-se.

Proc. 467/18 Prot. 616/24 – SANDRO FERREIRA DA SILVA DROGARIA - ME – Avenida Waldemar Poggio, 650 – Vale Redentor I. Em 27/08/2024. **Atividade de CNAE 4771-7/01.** Publique-se.

Proc. 393/10 Prot. 642/24 – IRMAOS BUOSI LTDA ME – Avenida Nove de Julho, 256 – Centro. Em 02/09/2024. **Atividade de CNAE 4712-1/00.** Publique-se.

Proc. 3657/97 Prot. 347/24 – ABEMED PRODUTOS MEDICO CIENTIFICO LTDA – Rua Prefeito José Soares, 321 – Jardim Aeroporto. Em 04/06/2024. **Atividade de CNAE 4645-1/01.** Publique-se.

Proc. 204/04 Prot. 552/24 – CLINICA DE OLHOS GERSCOVICH – Rua Campos Salles, 1410 – Centro. Em 07/08/2024. **Atividade de CNAE 8630-5/02.** Publique-se.

Proc. 246/14 Prot. 587/24 – CLINICA PEDIATRICA SAMUEL VIEIRA DA SILVA S/C – Rua Dr. Costa Machado, 572 – Centro. Em 13/08/2024. **Atividade de CNAE 8630-5/06.** Publique-se.

Proc. 246/14 Prot. 587/24 – CLINICA PEDIATRICA SAMUEL VIEIRA DA SILVA S/C – Rua Dr. Costa Machado, 572 – Centro. Em 13/08/2024. **Atividade de CNAE 8630-5/02.** Publique-se.

Proc. 685/18 Prot. 212/24 – VANESSA CRISTINA TRIVELATO RIBEIRO – Rua Júlio de Mesquita, 168 – Centro. Em 04/04/2024. **Atividade de CNAE 9602-5/01.** Publique-se.

Proc. 502/16 Prot. 380/24 – ELIS REGINA RIBEIRO – Rua Francisquinho Dias, 750 – Centro. Em 13/06/2024. **Atividade de CNAE 9602-5/01.** Publique-se.

Proc. 48/23 Prot. 253/24 – MARCELA PEREIRA DE LIMA – Rua Campos Salles, 1300 – Centro. Em 23/04/2024. **Atividade de CNAE 8630-5/04.** Publique-se.

Proc. 758/14 Prot. 487/24 – CLINICA MEDICA MARINA DEPAULI FERNANDES S/S – Rua Francisco Glicério, 1508 – Centro. Em 15/07/2024. **Atividade de CNAE 8630-5/02.** Publique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 7 de 13

Proc. 353/23 Prot. 544/24 – SUPERMERCADO GOMES GUAGLIOTO LTDA - EPP – Avenida Waldemar Poggio, 291 – Santo Antônio. Em 02/08/2024. **Atividade de CNAE 4711-3/02.** Publique-se.

Proc. 395/21 Prot. 164/24 – MARIANE PRESINOTI MARTINI – Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 1070 – Centro. Em 13/03/2024. **Atividade de CNAE 8630-5/04.** Publique-se.

Proc. 185/16 Prot. 533/24 – ANELISE PASIN ORFEI – Rua Dr Costa Machado, 573 – Centro. Em 30/07/2024. **Atividade de CNAE 8650-0/04.** Publique-se.

Proc. 87/21 Prot. 604/24 – FERNANDA MARCAL MORGAN – Rua Nicolino Gumiero, 105 – Jardim Mercedes. Em 26/08/2024. **Atividade de CNAE 4712-1/00.** Publique-se.

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Prot. 510/20C – STELLA MARIS GREGHI – Rua Professor Venâncio Filho, 825 – Vila Pereira. Em 17/09/2024. Publique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 8 de 13

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ
DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2024

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art. 11º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária do COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO a ser realizada no dia 24 de setembro de 2024, terça-feira, às 19:00 horas, no restaurante Pizza na Roça, em Caconde, com a seguinte ordem do dia: 1. Atualização sobre andamento da regulamentação do FUMTUR; 2. Organização de feiras de artesanato e gastronomia; 3. Participação do município e Região Turística nas rotas gastronômicas no programa Sabor de SP; 4. Vias de interesse turístico, aprimoramento e cuidados da atratividade do conjunto Histórico, Cultural e Arquitetônico; 5. Atualização dos membros representantes do Conselho; 6. Atualizações e acompanhamentos: a) Prioridades para o Plano de Governo; b) Monumento do Caminho da Fé na Praça das Bandeiras; c) Agenda de Eventos mais importantes; d) Ciclo Turismo, sinalização; e) Entrega dos Serviços da ABET contrato aditivo 2024/2025; f) Escadaria Rua Candido Faria; g) Revitalização da Estação Central FEPASA; h) Procedimentos para correspondências oficiais do Conselho.

Representantes do Poder Público

- Secretaria de Turismo e Cultura**
Titular: Mauro Buzatto Amaral
Suplente: Cristina Maria Garcia de Andrade
- Secretaria do Meio Ambiente**
Titular: Murilo Nasser Pinheiro
Suplente: João Bosco Dessimone
- Secretaria de Educação**
Titular: Claudia Maria Garcia de Andrade Moraes
Suplente: Renata Daniele Vechini Dalbon
- Casa de Cultura Euclides da Cunha**
Titular: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda
Suplente: Renata Cristina Aga Roque
- Secretaria Municipal de Gestão Pública**
Titular: Tamara de Moraes Biajotti Boaro
Suplente: Amanda Chiconelo Braga

Representantes da Sociedade Civil

- Meios de Hospedagem;**
Titular: Marcelo Nogueira Rocha
Suplente: Iuri David Antônio
- Restaurantes e Bares diferenciados;**
Titular: Luciana Ruy Raddi

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 9 de 13



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

- Suplente: Matheus De Pietro
3. **Agências de Viagens;**
Titular: Luciana Germek
Suplente: Marina de Cassia Secco Teles
 4. **Amigos da Cidade;**
Titular: Maria Rosa Ávila Farah de Souza
Suplente: Maria Beatriz Martinelli Mathias Duarte
 5. **Centro Cultural Ítalo Brasileiro;**
Titular: Ana Claudia Junqueira Franchi
Suplente: Carla Adriana Aparecida Russo
 6. **Sindicato Rural;**
Titular: Claudiney Minussi
Suplente: Leonardo Gonçalves Minussi
 7. **Associação Comercial e Industrial;**
Titular: Elizabeth Maria Spina Oliveira
Suplente: Marcio Henrique Barbosa
 8. **Imprensa e Comunicação**
Titular:
Suplente: Marcelo Fabiano Trinca
 9. **Associação dos Engenheiros e Agronomia do Vale do Rio Pardo.**
Titular: Aline Flaminio Machite
Suplente: Debora Cristina Locatelli
 10. **Feiras da Cidade**
Titular: Natalia da Costa Silva
Suplente: Bianca Soares Vitto
 11. **Turismo Rural**
Titular: Kelly Cristina Domingues Rickes
Suplente: Gabriel Costa
 12. **Agência de Desenvolvimento Rio Pardo 2050**
Titular: José Osvaldo Merli
Suplente: Samuel Callegari Viana
 13. **Rota de Peregrinos Caminho da Fé**
Titular: Mauricio Travesso Ferreira
Suplente: Eduardo Canali Gradin
 14. **Artesanato Rio-pardense**
Titular: Fernando Serra
Suplente: Amanda Bine
 15. **Ciclo Turismo**
Titular: Valdir Tavares da Silva
Suplente: Renato Francelino Martins
 16. **Ecoturismo**

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Accesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 10 de 13



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

Titular: Daniel Henrique Carvalho Carneiro

Suplente: Jose Ricardo Rodrigues Lopes

17. Da Xícara à Taça

Titular: Breno Franchi

Suplente: Pedro Celso Vitto

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e também na sede do COMTUR de São José do Rio Pardo, localizada na Secretaria Municipal de Turismo, situada na Praça Capitão Vicente Dias, 36 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Qualquer dúvida quanto ao conteúdo neste edital, favor entrar em contato através do e-mail turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou através do telefone (19) 3682 9382.

Marcos De Martini

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 11 de 13

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

Reunião: Conselho Superior da FFCL São José do Rio Pardo

Data: 03/09/2024. Horário: 18h30min

Ordem do dia: Oficialização da(s) chapa(s) para Direção e Vice Direção Acadêmica

Página 1 de 1

Ata da reunião do Conselho Superior da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo. Aos três dias do mês de setembro de 2024, 18h30min, na sala de Informática desta Instituição, reuniram-se a Diretora Administrativa Gabriela Della Torre e Silva, a Diretora Acadêmica Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane juntamente com professores, funcionários e discente abaixo assinados para a reunião previamente agendada na reunião ordinária realizada em 21/08/2024, para tratar da Oficialização da(s) chapa(s) para Direção e Vice Direção Acadêmica. Regendo pelos ritos sumários vigentes no regimento desta Instituição, foi verificada em primeira convocação, a presença de menos de dois terços de integrantes deste conselho. Após trinta minutos da hora indicada para o início da reunião foi realizada a verificação de quórum, com a presença de onze membros que assinam esta ata, constando-se a ausência do número mínimo de membros necessários para a deliberação do assunto em pauta, mesmo após a segunda convocação ordinária. Faz-se saber os membros ausentes: André Cristóvão Souza, Evandro Ossain de Almeida, Fábio Moda Magnoni, Flávia Clara Bezerra Trevisan, Luciano Celso da Silva, Luís Antônio de Souza Júnior, Luís Gustavo Florêncio Breda, Luiz Arcúrio Júnior, Pedro Gustavo Aubert, Vera Lúcia Monelli Sossai. Devido à ausência do quórum necessário, eu, Diretora Administrativa Gabriela Della Torre e Silva, Presidente do Conselho Superior, declarei a reunião suspensa com reagendamento em caráter extraordinário, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

Diretora Acadêmica - Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane

Diretora Administrativa - Gabriela Della Torre e Silva

Adriano Cesar Zane (Docente)

Adriano José Bertho (Docente)

Ana Maria Xavier Feltran (Funcionária)

Carlos Donizete De Marque (Funcionário)

Larissa Gurjão De Brito (Discente)

Leonardo Bruno Honório Ramos (Docente)

Márcio Brusamolino Viana (Funcionário)

Matheus Donizete Lima (Docente)

Valter Alexandre (Docente)

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

Reunião: Extraordinária Conselho Superior da FFCL São José do Rio Pardo

Data: 03/09/2024. Horário: 20h30min

Ordem do dia: Oficialização da(s) chapa(s) para Direção e Vice Direção Acadêmica

Página 1 de 1

Ata da reunião extraordinária do Conselho Superior da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo. Aos três dias do mês de setembro de 2024, 20h30min, na sala dos Professores desta Instituição, reuniram-se a Diretora Administrativa Gabriela Della Torre e Silva, a Diretora Acadêmica Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane juntamente com professores, funcionários e discente abaixo assinados para a reunião previamente agendada nesta mesma data, a qual não houve quórum respeitadas as duas chamadas. As 20h30min eu, Presidente do Conselho, Prof.^a Gabriela Della Torre e Silva, iniciei a reunião abordando a pauta da ata da última reunião, realizada em 21 de agosto de 2024, sobre a Oficialização da(s) chapa(s) para Direção e Vice Direção Acadêmica. Declarei que a Secretaria Acadêmica recebeu apenas uma inscrição de chapa para a Direção Acadêmica, feita em documento físico, devidamente assinado pelas partes interessadas, e protocolado em papel na secretaria da FEUC, sendo registrado na planilha de controle de protocolos, a saber: Diretora Acadêmica: Prof.^a Esp. Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane, e Vice-Diretor Acadêmico: Prof. Me. Luís Antônio de Souza Júnior. Uma vez que não houve objeções, considerei válida e oficializada a candidatura apresentada, mantendo a data para a realização da eleição estipulada para o dia 04 de novembro deste ano vigente, em razão da grande presença dos alunos. Comuniquei, ainda, que as provas para o Processo Seletivo 2025 terão início em 25 de setembro, e que os materiais produzidos pela agência de propaganda serão utilizados no site e divulgação via aplicativo WhatsApp, uma vez que não será possível utilizar as redes sociais Facebook e Instagram em razão da vigência da lei eleitoral. Citei, ainda, a respeito das mensalidades para o ano letivo de 2025 que foi estipulado um reajuste de 4,5% IPCA, e que deverá ser mantida a tabela de valores sem considerar nenhum programa de promoção para ingressantes, uma vez que esta ação deverá ser decidida após definição da nova gestão administrativa da Prefeitura Municipal. Destaquei, também, que independente de promoções, os alunos de primeiro ano possuem desconto de 35% no primeiro ano de curso e fiz um paralelo de nossas mensalidades com os preços aplicados pela concorrência. Solicitei aos coordenadores de curso para que alertem seus professores a respeito do controle eletrônico de ponto. Nada mais a tratar, eu, Diretora Administrativa Gabriela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 12 de 13

Della Torre e Silva, Presidente do Conselho Superior, declarei finalizada a reunião, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

Gabriela Della Torre e Silva (Diretora Administrativa):
Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane (Diretora Acadêmica):

Adriano Cesar Zane (Docente):
Adriano José Bertho (Docente):
Ana Maria Xavier Feltran (Funcionária):
Carlos Donizete De Marque (Funcionário):
Fábio Moda Magnoni (Docente):
Larissa Gurjão De Brito (Discente):
Leonardo Bruno Honório Ramos (Docente):
Luiz Arcúrio Júnior (Docente):
Márcio Brusamolino Viana (Funcionário):
Matheus Donizete Lima (Docente):
Valter Alexandre (Docente):

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a constituição de comissão para planejamento do curso de formação de vereadores eleitos para a Legislatura 2025-2028, a ser ministrado no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

Lúcia Helena Libânio da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída comissão para planejamento do curso de formação de vereadores eleitos para a Legislatura 2025-2028, a ser ministrado no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, nos termos da Lei Municipal nº 5.002, de 07 de dezembro de 2017, pelos seguintes membros:

- Vereador Fernando dos Santos Gomes;
- Vereador Rafael Castro Kocian;
- Vereadora Thaís da Silva Nogueira.

Parágrafo único. Os vereadores designados deverão exercer os trabalhos de planejamento em parceria com a Secretaria Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 18 de setembro de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/09/2024

A) INDICAÇÕES:

- **Ao Executivo Municipal**, sugere:
 - a limpeza de área institucional localizada na Rua Abelardo Pourrat.
 - medidas para que festas e eventos não obstruam vias no município.
 - providenciar a troca de lâmpada na Avenida Clarivaldo Smith Vasconcelos.
 - à **SAERP**, sugerindo o conserto de vazamento de água existente na Rua Abelardo Pourrat, no Bairro João de Oliveira Machado.

B) REQUERIMENTOS:

- **Ao Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:
 - a colocação de placas indicativas de nomes de ruas no Bairro João Minussi.
 - atualização de dados de servidores transferidos no Portal da Transparência do site oficial.
 - caminhão estacionado na Rua Gabriel Braghetta.
 - pavimentação do Bairro Paula Lima.
 - pessoas em situação de rua no município.
 - possibilidade de inclusão de pessoas "em situação de rua" em nossa cidade, em programas sociais.
 - possibilidade de troca de brinquedos na praça em frente ao CEM, Centro de Especialidades Médicas.
 - quantidade de pavimentação asfáltica executada, devido à divulgação do próprio Sr. Marcio Zanetti de quantitativos que não se consegue mensurar nos documentos oficiais.
 - relativas à emendas impositivas.
 - vazamento constante de água na Rua Pedro Biló, no Bairro Jardim das Acácias.
- **ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, solicitando relação de todos os afastamentos dos últimos três anos, com número CID (Classificação Internacional de Doenças).
- à **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**, solicitando a autorização para festa ocorrida nas proximidades da Rua Silva Jardim com Rua Marechal Deodoro, com as condições para sua realização.
- à **SAERP**, solicitando informações sobre: 1) finalização do esgoto no Loteamento João Minussi; 2) realização de serviço constante da Ordem de Serviço nº 0068442; 3) reparo na rede de água da Rua Benjamin Constant; 4) vazamento constante de água na Rua Pedro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 13 de 13

Biló, no Bairro Jardim das Acácias.

- à **AES TIETE**, solicitando 20 mil mudas para plantio em São José do Rio Pardo.

- à **ALCOA**, solicitando mudas para plantio em São José do Rio Pardo.

- ao **Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista**, solicitando informações em relação ao recebimento e envio de medicamentos.

- ao **Ministério da Saúde**, solicitando informações em relação à listagem e ao repasse de recursos para pagamento de diferença no piso salarial aos servidores da Enfermagem do município de São José do Rio Pardo.

- ao **Ministério do Trabalho**, solicitando relação e detalhes de todos os processos levantados junto ao setor de Saúde Mental do Município de São José do Rio Pardo.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- **Projeto de Lei nº 101, de 04 de setembro de 2024**, que "Altera a Lei nº 6.285, de 31 agosto de 2023, que Dispõe sobre os valores de transferência pelo Município ao CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista para os fins de assegurar a igualdade de associação, de acordo com a proporcionalidade de utilização dos serviços, assim como a manutenção do equilíbrio financeiro da entidade e dá outras providências."

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

Excepcionalmente, em atendimento à "Lei das Eleições" (Lei Nº 9.504/1997), as sessões NÃO estão sendo transmitidas pela página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) no período entre 06 de julho de 2024 e 06 de outubro de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

Presidente

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9a9a-53d3-1c14-d39f-d9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1414, ano VII, veiculado em 18 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 18/09/2024 às 17:13:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9a9a-53d3-1c14-d39f-d9>